

Edital CCEx/FDRP 001/2025 – Concessão de Auxílios Financeiros à alunos(as) de graduação.

A Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, nos termos da Portaria Interna FDRP N° 005/2023, de 01 de março de 2023, torna público os critérios e procedimentos para solicitação de auxílio financeiro junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária.

1. Finalidade.

1.1. O Edital de Concessão de Auxílios Financeiros objetiva financiar os(as) alunos(as) da graduação na participação em atividades e eventos acadêmico-cultural.

1.1.1 A concessão de auxílio financeiro fica condicionada à relação com projetos e interesses coletivos, e, que sejam vinculados à programa, projeto, curso, eventos ou prestação de serviços albergados pelas diretrizes de atividade de extensão determinadas pela Pro Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

2. Verba.

2.1. Anualmente será divulgado na página da FDRP o valor disponível na Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

2.1.1. Poderá ser solicitado o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por aluno(a);

2.1.2. Os recursos poderão ser utilizados para:

- a. Transporte (passagens aéreas ou ônibus);
- b. O valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia do evento para hospedagem e alimentação;
- c. Inscrição em evento;

3. Requerimento.

3.1. O requerimento (ANEXO 01) poderá ser protocolado junto à Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP (Seção de Apoio Acadêmico, sala D-310), **com antecedência mínima de 60 dias da data do evento**, e desde que ainda haja verba disponível na Comissão.

3.2. Somente será concedido auxílio ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação da FDRP vinculado(a) à Atividade de Extensão Universitária cadastrados(as) no sistema Apolo e validado pela CCEx, com a supervisão de docente da FDRP.

3.3. O requerimento deverá ser individual.

3.4. Junto ao requerimento deverá ser juntado:

- a. Comprovação da atividade extensionista que fundamenta o pedido;
- b. Planilha de descrição de gastos, com apresentação detalhada dos itens solicitados:
 - b1. Anexar pesquisa de preços de cada item a ser solicitado;

- b2. Para despesas com inscrição em evento, será necessário comprovar o valor da inscrição;
- b3. Para solicitação de diária, conforme alínea “b” do artigo 2.1.2., informar o número de diárias, que deve ser compatível com o período de realização do evento.
- c. Justificativa;
- c. Parecer do Professor(a) Supervisor(a) sobre a relação entre o fomento solicitado e as atividades de extensão.

4. Avaliação da CCEx/FDRP.

- 4.1. O requerimento será analisado pela CCEx, e poderá ter aprovação parcial dos valores requisitados.
- 4.2. Caso o valor total da verba anual da CCEx não seja suficiente para atender a todos os requerimentos, será dada prioridade para aquele que:
 - a. Primeiro apresentar o requerimento;
 - b. Possuir a maior média ponderada;
- 4.3. Solicitações de valores acima de R\$ 3.000,00 (três mil) serão indeferidas.

5. Prestação de Contas.

- 5.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após utilização do recurso, o(a) aluno(a) deverá apresentar na CCEx, os documentos listados abaixo:
 - a. Certificado de participação em evento, se for o caso;
 - b. Relatório acadêmico, com ciência do docente supervisor;
 - c. Comprovantes de embarque, caso haja passagem aérea;
- 5.2. O(A) aluno(a) se comprometerá a participar de seminário na FDRP a ser realizado pela CCEx, com o objetivo de compartilhar suas experiências referentes à participação no evento.

6. Disposições Gerais.

- 6.1. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP.
- 6.2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Franco Neme

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código HF51-425S-9KNA-3AUX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/HF51-425S-9KNA-3AUX>

Eliana Franco Neme

Nº USP: 6744352

Data: 28/04/2025 17:02